



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº 948/2013.

Abadia de Goiás, 05 de março de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Abadia de Goiás – PREV ABADIA, e da outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 239/04 de 08 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Carlos Alves de Macedo** para a Diretoria de Benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social de Abadia de Goiás – PREV ABADIA, em cumprimento às exigências legais impostas pelo artigo 80, parágrafo II da Lei Municipal nº 239/04 de 08 de dezembro de 2004,

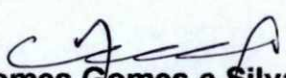
Art. 2º - As funções e competências da titular do cargo de Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Abadia de Goiás – PREV ABADIA serão determinadas pela Lei Municipal nº 239/04 de 08 de dezembro de 2004 e regulamentos posterior.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 397/2010 de 26 de março de 2010 e posterior decisão favorável do Conselho Municipal de Previdência, fica autorizado o pagamento à custa do PREV ABADIA, gratificação de 30% sobre o salário base do cargo efetivo, as Diretorias: Financeira e de Benefícios.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março do corrente ano, revogando demais disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos
05 dias do mês de março de 2013.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 05/03/2013


Secretaria de Administração